



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.118, DE 26 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza doação de imóveis, sem encargos, ao DER/SP – Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação sem concorrência, ao DER/SP – Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo, os imóveis abaixo, descritos e caracterizados:

Área I – 32.051,50 m² - Matrícula nº 18022:

“Parte do ponto 1 locado na margem esquerda do Rio Mogi Guaçu onde mede 70,00 metros até o ponto 2; desse ponto mede em curva à esquerda 157,08 metros até o ponto 3; desse ponto segue em reta medindo 281,00 metros até o ponto 4; desse ponto mede em curva à direita 324,00 metros até o ponto 5, confrontando até então com a área remanescente do expropriado; do ponto 5 segue em reta pelo lado direito do carreador da Usina sentido Itapira numa distância de 529,00 metros até o ponto 6; desse ponto deflete à direita medindo em curva 78,00 metros até o ponto 7; desse ponto segue em reta medindo 340,00 metros até o ponto 8; desse ponto mede em curva à esquerda 412,93 metros até o ponto 9; desse ponto segue em reta medindo 281,00 metros até o ponto 10; desse ponto mede em curva à direita 168,86 metros até o ponto 11; desse ponto segue em reta medindo 65,00 metros até o ponto 12 sendo que os pontos de 6 a 12 confronta com a área remanescente do expropriado; do ponto 12 deflete à direita pela margem esquerda do Rio Mogi-Guaçu onde mede 31,50 metros até o ponto inicial 1 encerrando a área superficial de 32.051,50 metros quadrados.” Cadastro no INCRA, em área maior, sob nº 619.051.010.650-0.

Área II – 187,00 m² - Matrícula nº 15889

“Parte do ponto 1 onde mede 34,00 metros até o ponto 2 confrontando com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; desse ponto deflete à direita medindo 11 metros até o ponto 3 confrontando com a propriedade de Aldo Piva Filho; do ponto 3 deflete à direita medindo 34,50 metros até o ponto inicial 1 confrontando com a Estrada Municipal IPI – 060 encerrando o perímetro.” Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.

Área III – 27.900,76 m² - Matrícula nº 15890

“Parte do ponto 1 e mede 159,00 metros até o ponto 2; desse ponto deflete levemente à direita medindo 319,00 metros seguindo pela cerca até o ponto 3 confrontando com a propriedade de José Roberto Gagliardi Menezes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

outro; do ponto 3 segue medindo 292,00 metros até o ponto 4; desse ponto mede em curva à direita 196,00 metros até o ponto 5 confrontando então com os pontos 3, 4 e 5 com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 5 deflete à direita medindo 57,00 metros até o ponto 6 confrontando com a estrada municipal IPI - 060; do ponto 6 deflete à direita e mede 10,00 metros até o ponto 7 confrontando com a propriedade de Valter Monteiro de Moraes; desse ponto deflete à direita medindo em curva à esquerda 234,82 metros até o ponto 8; daí segue em reta medindo 768,00 metros até o ponto 9 confrontando com os pontos 7, 8 e 9 com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 9 deflete à direita e mede 30,00 metros até o ponto inicial 1 confrontando com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira e encerrando o perímetro." Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.

Área IV - 54.596,40 m² - Matrícula nº 15891

"Parte do ponto 1 locado na divisa com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira e mede 228,45 metros até o ponto 2; desse ponto mede em curva à esquerda 62,32 metros até o ponto 3; desse ponto segue em reta medindo 718,00 metros até o ponto 4; desse ponto em curva à direita medindo 198,57 metros até o ponto 5; desse ponto segue em reta medindo 142,00 metros até o ponto 6; desse ponto mede em curva à direita 98,96 metros até o ponto 7; desse ponto mede em reta 82,00 metros até o ponto 8; desse ponto mede em curva à esquerda 276,43 metros até o ponto 9, sendo os pontos de 1 a 9 todos confrontantes com propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 9 deflete à direita medindo 30,00 metros até o ponto 10; desse ponto deflete à direita medindo em curva à direita 314,82 metros até o ponto 11; desse ponto segue em reta medindo 83,00 metros até o ponto 12; desse ponto mede em curva à esquerda 89,54 metros até o ponto 13; desse ponto segue em reta medindo 142,50 metros até o ponto 14; desse ponto mede em curva à esquerda 188,89 metros até o ponto 15; desse ponto segue em reta medindo 716,00 metros até o ponto 16; desse ponto mede em curva à direita 72,42 metros até o ponto 17; desse ponto segue em reta medindo 225,86 metros até o ponto 18, sendo os pontos de 9 a 18 todos confrontando com propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; do ponto 18 deflete à direita medindo 30,00 metros até o ponto inicial 1 confrontando com propriedade de Carmem Ruete de Oliveira, encerrando o perímetro." Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.

Área V - 11.388,50 m² - Matrícula 15892

"Parte do ponto 1 locado na divisa com a propriedade de Dimas Tomé da Silva, onde mede 525,00 metros até o ponto 2 confrontando com a propriedade de Dimas Tomé da Silva; desse ponto mede em curva à esquerda 120,00 metros até o ponto 3 confrontando com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira; desse ponto deflete à esquerda medindo 30,00 metros confrontando ainda com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira até o ponto 4; desse ponto deflete á esquerda medindo 52,00 metros até o ponto 5; desse ponto mede em curva à direita 130,00 metros até o ponto 6; desse ponto segue em reta medindo 325,00 metros até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

o ponto 7; desse ponto mede em curva à esquerda 124,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 4 ao ponto inicial com a propriedade de Carmen Ruete de Oliveira, encerrando assim o perímetro.” Cadastrado no INCRA (em área maior) sob o código nº 625.035.006.572-3.

Área VI – 4.888,70 m² - Matrícula nº 31806

“Parte do ponto 1 locado no alinhamento divisório da estrada municipal IPI - 060, onde segue no rumo de 32°30'00"SW numa distância de 38,50m até o ponto 2 confrontando com a propriedade de José Levatti; desse ponto segue no rumo de 84°00'00"SW e mede 551,00m até o ponto 3, confrontando com a área remanescente pertencendo a Aldo Piva e sua mulher Maria de Lourdes Levatti Piva; desse ponto segue no rumo de 13°28'13" SW e mede 5,00m até o ponto 4, confrontando com a propriedade de Valter Monteiro de Moraes; desse ponto segue no rumo de 87°25'27"SE e mede 218,01m até o ponto 4A; desse ponto mede em curva à esquerda com o raio de 1.200,00m em desenvolvimento de 228,99m até o ponto 5, confrontando com a margem da Estrada Municipal IPI-060; desse ponto segue no rumo de 81°21'12"NE e mede 131,00m até o ponto inicial 1, confrontando com a área remanescente pertencente a Aldo Piva e sua mulher Maria de Lourdes Levatti Piva.” Cadastrada no INCRA, em área maior, sob nº 625.035.002.380-0.

Área VII – 3.110,75 m² - Matrícula nº 31807

“Parte do ponto 1, no rumo 87°25'27"SE, medindo 227,00m até o ponto 2, confrontando com a área remanescente pertencente a Aldo Piva e sua mulher Maria de Lourdes Levatti Piva; desse ponto segue no rumo 12°00'00"NW, medindo 14,50m até o ponto 3, confrontando com a propriedade de Benedito Ézio Levatti; desse ponto segue no rumo 84°00'00" SW medindo 234,00m até o ponto 4, confrontando com a Estrada Municipal IPI-060; desse ponto segue rumo de 14°30'30" NE e mede 11,50m até o ponto inicial 1, confrontando com a propriedade de Carmem Ruete de Oliveira.” Cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 625.035.002.380-0.

Área VIII – 1.419,24 m² - Matrícula nº 32410

“Parte do ponto 1 locado na cerca da divisa entre as propriedades de Carmem Ruete de Oliveira onde mede 107,50 metros até o ponto 2; num rumo de 70°00'15"NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 60,00 metros até o ponto 3, num rumo de 67°01'00" NE; desse ponto deflete levemente à direita medindo 20,50 metros até o ponto 4, num rumo de 70°00'18"NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 20,00 metros até o ponto 5; num rumo de 67°00'59"NE; desse ponto deflete à direita medindo 40,50 metros até o ponto 6, num rumo de 68°01'05"NE; desse ponto deflete à esquerda medindo 11,00 metros até o ponto 7, no rumo de 65°12'48"NE; desse ponto deflete à direita medindo 9,00 metros até o ponto 8, no rumo 69°18'05" NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 20,00 metros até o ponto 9, num rumo 67°25'30"NE; desse ponto deflete levemente à esquerda medindo 19,50 metros até o ponto 10, no rumo de 64°35'21"NE; desse ponto deflete levemente à esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

medindo 11,00 metros até o ponto 11, no rumo 58°11'39"NE; sendo os pontos de 1 a 11 todos confrontantes com a propriedade de Carmem Ruete de Oliveira; desse ponto deflete à esquerda medindo 317,50 metros até o ponto inicial 1 no rumo de 69°00'18"SW, confrontando com a propriedade do expropriado." Cadastrado no INCRA sob nº 625.035.008.168-0.

Art. 2º) Os imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior destinam-se a transformação da Estrada Vicinal "Antonio Joaquim de Moura Andrade" em uma Rodovia Estadual, que interliga os Municípios de Itapira e Mogi Guaçu.

Art. 3º) A doação será irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que considerar-se-á resolvida de pleno direito, com conseqüente restituição do imóvel à propriedade do Município nas mesmas condições que recebeu.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS